



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

SEGUNDO APOSTILAMENTO

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 08/2020-SR/PF/RO, CELERADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA FBX SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.

UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pela Sra. LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.001295/2020-19 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa 05/2017/SEGES/MPDG e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 08/2020 mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a repactuação dos preços do Contrato nº 008/2020 a partir de 01/03/2023, em razão do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, celebrada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES E CURSOS FORMAÇÃO DE VIGILANTES NO ESTDO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 84.638.139/0001-55 e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.628.150/0001-64, registrada no MTE, em 16/13/2023, sob o número RO0000034/2023, na forma do que dispõem os artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Este termo tem o valor total de R\$ 177.962,40 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

2.2. Com a repactuação, o valor mensal do Contrato passará de 135.414,62 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 144.312,74** (cento e quarenta e quatro mil trezentos e doze reais e setenta e quatro centavos) e o global (20 meses) de R\$ 2.708.292,40 (dois milhões, setecentos e oito mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para **R\$ 2.886.254,80** (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), detalhados na tabela a seguir:

VALORES APÓS A REPACTUAÇÃO								VALORES ATUAIS		ACRÉSCIMO
GRUPO	ITEM	POSTOS 12 X 36	LOCAL	Unidade de Medida	QTD (A)	Valor Unitário por POSTO (B)	Valor TOTAL para 20 meses (A x B x 20)	Valor Unitário por POSTO (B)	Valor TOTAL para 20 meses (A x B x 20)	
1	1	DIURNO	Porto Velho	Posto	2	11.405,22	456.208,80	10.694,34	427.773,60	28.435,20
	2	NOTURNO			2	12.641,40	505.656,00	11.848,94	473.957,60	31.698,40

3	DIURNO	Ji-Paraná	1	11.292,44	225.848,80	10.615,40	212.308,00	13.540,80	
4	NOTURNO		1	12.528,62	250.572,40	11.770,02	235.400,40	15.172,00	
5	DIURNO		2	11.238,42	449.536,80	10.550,40	422.016,00	27.520,80	
6	NOTURNO		4	12.480,40	998.432,00	11.710,46	936.836,80	61.595,20	
VALOR TOTAL para 20 meses				2.886.254,80			2.708.292,40	177.962,40	
VALOR total MENSAL				144.312,74			135.414,62	8.898,12	

2.3. Considerando que os efeitos financeiros da repactuação são a partir de 1º/03/2023, deverá ser pago à Contratada o valor retroativo de R\$ 8.898,12 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos), referente a diferença faturada no mês de março de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. Com a celebração da repactuação a contratada deverá atualizar a garantia contratual apresentada, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor atualizado total do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Plano Interno: Administração da Unidade (PF99900AG23)

Elemento de Despesas: 339037

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Apostilamento tem amparo no disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO

Delegada de Polícia Federal

Superintendente Regional de Polícia Federal em Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 05/04/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28191753** e o código CRC **F65175F2**.